TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO DIA 18 DE JULHO DE 2023, ÀS 18:30H NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A 2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DA 2ª CDD, Dr. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA, DR. TARGUS RIGON WESKA E DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

SENDO CONVOCADO: DR. ILDO ASSIS MACEDO DA 1ª TURMA

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR Dr. LUCAS DIAS CAMPOS

APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO 029/2023 - CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL - 2ª DIVISÃO 2023.

JOGO: CACERES E. C. X PRIMAVERA A. C.

LOCAL E DATA: CUIABÁ. 14 DE MAIO DE 2023.

PROCURADOR: Dr. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFENSOR - PRIMAVERA A. C.

DENUNCIADOS:

MATEUS ERIC HAMBURGO SANTOS LEITE, ATLETA DA EQUIPE DO PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE/MT, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 250 DO CBJD.

JOÃO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE DO PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE/MT, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO DO ART. 250 DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, MATEUS ERIC HAMBURGO SANTOS LEITE, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 250 DO CBDJ;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNINIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, JOÃO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 250 DO CBDJ.

PROCESSO 048/2023 - CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB - 20 NÃO PROFISSIONAL/2023.

JOGO: POCONÉ E. C. X CUIABÁ SAF

LOCAL E DATA: POCONÉ, 10 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

DEFESA: SEM DEFENSOR - POCONÉ E. C.

DENUNCIADOS:

ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA, ATLETA PROFISSIONAL DO POCONÉ E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 254, §1º, II DO CBJD

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, JOÃO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 254, §1°, II DO CBDJ;

PROCESSO 050/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2023.

JOGO: OPERÁRIO F. C. X MIXTO E. C.

DATA: VARZEA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

DEFESAS: DEFENSOR DO MIXTO E. C. - DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA

OAB Nº14.613

DENUNCIADOS:

MAYCON PEREIRA LIMA, ATLETA DO MIXTO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, §2°, I, DO CBJD.

CARLOS EDUARDO BARROS DE SOUZA, ATLETA DO MIXTO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 254 §1°, II, DO CBJD.

GABRIEL DE AVIZ VIDA, ATLETA DO MIXTO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, §2°, II, DO CBJD.

JOSE ROBERTO DOMINGUE, PREPARADOR FÍSICO DO MIXTO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, §2°, II, DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS RELATORES PRESENTES, MAYCON PEREIRA LIMA, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 258, §2º, I, DO CBDJ E BENEFICIADO PELO ART. 182 CBJD, QUE REDUZIU SUA PENA DE SUSPENÇÃO PARA 1 (UMA) PARTIDA;

CARLOS EDUARDO BARROS DE SOUZA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO À PENA DE SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA, POR MAIORIA DOS VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, COM BASE NO ART. 254, §1º, II, DO CBDJ;

GABRIEL DE AVIZ VIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI SUSPENSO POR (TRÊS) PARTIDAS, POR MAIORIA DOS VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, COM BASE NO ART. 258, §2°, II, DO CBDJ;

JOSE ROBERTO DOMINGUE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, A 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 258, §2°, II, DO CBDJ.

PROCESSO 051/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE 2º DIVISÃO - PROFISSIONAL/2023

JOGO: ARAGUAIA A. C. X CÁCERES E.C.

DATA: CUIABÁ, 08 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFENSOR - CÁCERES E. C.

DENUNCIADO:

LUCIANO HENRIQUE, PREPARADOR DE GOLEIRO DO CÁCERES E. C, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 243 – F E NO ART. 258, §2º, II, AMBOS DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

LUCIANO HENRIQUE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELA MAIORIA DOS AUDITORES, FOI CONDENADO A 4 PARTIDAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, COM BASE NO ART. 243 – F E NO ART. 258, §2°, II, AMBOS DO CBJD, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 052/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE 2º DIVISÃO - PROFISSIONAL/2023.

JOGO: PRIMAVERA A. C. X SORRISO F. C.

DATA: PRIMAVERA DO LESTE, 11 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

DEFESA: SEM DEFENSOR

DENUNCIADO:

PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, ATLETA DO SORRISO F. C, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 254-A, §2º, II DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

JOSE ROBERTO DOMINGUE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO A 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 254-A, §2º, II DO CBDJ.

PROCESSO 053/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB- 20 NÃO PROFISSIONAL/2023.

JOGO: ARAGUAIA X AÇÃO MT.

DATA: CUIABÁ, 18 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFENSOR - ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARAGUAIA

DENUNCIADO:

ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARAGUAIA, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 206 DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARAGUAIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADA, COM BASE NO ART. 206 CBJD, POR UNANIMIDADE, AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TENDO EM VISTA SE TRATAR DE CLUBE ESTREANTE, COM PARCOS RECURSOS, DEVENDO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL E QUE SEJA ACOSTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 054/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: SPORT SINOP X ACCF - MT

DATA: SINOP, 17 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

DEFESA: SEM DEFENSOR - ACCF/MT

DENUNCIADO:

ACCF/MT, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 206 DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

ACCF/MT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNANIMIDADE, AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, COM BASE NO ART. 206 CBJD, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS.

PROCESSO 055/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: OPERÁRIO F. C. X MUTUM E. C.

DATA: VARZEA GRANDE, 17 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFENSOR - OPERÁRIO F. C.

DENUNCIADO:

JHONNATAN HENRIQUE DUARTE SARATE, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO OPERÁRIO F. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 250, § 1º, I DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, JHONNATAN HENRIQUE DUARTE SARATE, FOI ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO 056/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: ACADEMIA F. C. X UNIÃO - MT

DATA: RONDONOPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFENSOR - UNIÃO - MT.

SEM DEFENSOR - ACADEMIA F. C.

DENUNCIADO:

MATHEUS COUTINHO DE LIMA, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO UNIÃO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

MAYAN EDUARDO CARVALHO ALVES, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO UNIÃO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 254, § 1º, I DO CBJD.

YTALLO LIMA CEZAR SANTOS, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO ACADEMIA F. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 254, § 1°, I DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

MATHEUS COUTINHO DE LIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 258, § 2°, II DO CBDJ, A 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.

MAYAN EDUARDO CARVALHO ALVES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 254, § 1°, I DO CBDJ, PENA DE SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS.

YTALLO LIMA CEZAR SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 254, § 1º, I DO CBDJ, NA PENA DE SUSPENSÃO POR 2 (DUAS) PARTIDAS.

PROCESSO 057/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: DOM BOSCO X CACERES E. C.

DATA: CUIABÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFENSOR - CACERES E. C.

DENUNCIADO:

FRANCISCO CLODOALDO SANTANA, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO CACERES E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

MATHEUS COUTINHO DE LIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 258, § 2°, II DO CBDJ, NA PENA DE SUSPENSÃO POR 2 (DUAS) PARTIDAS.

PROCESSO 058/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: ACCF X SORRISO F. C.

DATA: TANGARA DA SERRA, 14 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFENSOR - ACCF/MT

DENUNCIADO:

JOSE VITOR DA SILVA VIVALDO, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO ACCF, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 250, § 1º, I DO CBJD.

ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE C. FUTEBOL, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 211 DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, JOSE VITOR DA SILVA VIVALDO, CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 250, § 1º, I DO CBDJ, PENA DE SUSPENSO POR 1 (UMA) PARTIDA, APLICANDO O BENEFICIO DO ART. 182 CBJD REDUZINDO A SUSPENÇÃO PARA ABSOLVIÇÃO DO ATLETA.

ACCF/MT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADA COM BASE NO ART. 211 CBJD, POR UNANIMIDADE, AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 059/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: DOM BOSCO X AÇÃO MT

DATA: CUIABÁ, 03 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFENSOR - AÇÃO/MT

DENUNCIADO:

LUIS CARLOS BARBOSA, AUXILIAR TÉCNICO DE FUTEBOL DA EQUIPE DO AÇÃO ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

LUIS CARLOS BARBOSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 258, § 2°, II DO CBDJ, NA PENA DE SUSPENSÃO POR 3 (TRÊS) PARTIDAS.

PROCESSO 060/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: SINOP X MUTUM E. C.

DATA: SINOP, 01 DE JULHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFENSOR - MUTUM E. C.

SEM DEFENSOR - SINOP

DENUNCIADO:

RENNAN MESQUITA VERAS, ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO MUTUM E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 250, § 1º, I DO CBJD.

DENILSON PEREIRA DE LIMA, TREINADOR DE GOLEIROS DE FUTEBOL DA EQUIPE DO SINOP, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

RENNAN MESQUITA VERAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI ABSOLVIDO, POR MAIORIA DOS VOTOS.

DENILSON PEREIRA DE LIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 258, § 2º, II DO CBDJ, NA PENA DE SUSPENSÃO POR 4 (QUATRO) PARTIDAS, APLICANDO O BENEFICIO DO ART. 182 CBJD, QUE REDUZIU A SUSPENÇÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS.

PROCESSO 061/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: MIXTO E. C. X SORRISO F. C.

DATA: CUIABÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA OAB Nº14.613 - DEFENSOR DO

MIXTO E. C.

DENUNCIADO:

JOSE ROBERTO DOMINGUES, PREPARADOR FÍSICO PROFISSIONAL DE FUTEBOL DA EQUIPE DO MIXTO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

JOSE ROBERTO DOMINGUE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, COM BASE NO ART. 258, §2º, II, DO CBDJ, NA PENA DE SUSPENSÃO POR 4 (QUARTO) PARTIDAS.

MARCIO DE JESUS NEVES, ATLETA PROFISSIONAL DO MIXTO E. C., DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 250 CBJD, O ADVOGADO PRESENTE DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA, OAB N. 14.613, SE DEU POR CITADO, CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ÀS FLS 14. APÓS JULGAMENTOS, O ATLETA FOI CONDENADO, POR UNAMINIDADE, SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA.

PROCESSO 062/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-20 NÃO PROFISSIONAL - 2023.

CLUBE: A EQUIPE DO NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE EM DESFAVOR A EQUIPE DO AÇÃO.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: DR. MÁRCIO ANTÔNIO GARCIA - OAB № 12.104 - AÇÃO

DENUNCIADO:

AÇÃO, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 214, § 1º DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, O PROCESSO FOI ARQUIVADO, POR UNANIMIDADE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE LEGITIMIDADE, COM BASE NO ARTIGO 74, DO CBJD.

CUIABÁ, 19/07/2023.

[ORIGINAL ASSINADO]
STÉPHANIE ROSA JÁCOMO
SECRETÁRIA-GERAL TJD/MT